



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.968, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.221.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Um Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.221.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0000 – R\$ 221.500,00
FONTE 0015 – R\$ 1.000.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda

04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0010	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
04.123.0010.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 201.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2106	Manutenção de Creches e Pré-escolas	
3190.11.04.0015	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil 40%	R\$ 1.000.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental	
18.122	Administração Geral	
18.122.0036	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
08.122.0036.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme Inciso III do Paragrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de Março de 1964, conforme descriminação abaixo: conforme descriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.02.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 221.500,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 60%	R\$ 1.000.000,00

Vassouras, 13 de março de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito